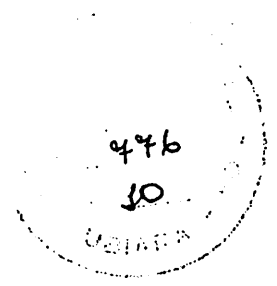


ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 173. DE 21 DE AGOSTO DE 1998.

DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL O  
DIA 09 DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

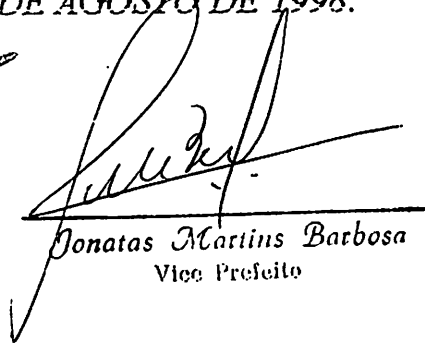
O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele Sanciona e Promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica Instituído Feriado Municipal o dia 09 de Agosto de cada exercício, em memória aos Falecidos no massacre ocorrido na Fazenda Santa Elina, em 09 de Agosto de 1995.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORUMBIARA - RO, 21 DE AGOSTO DE 1998.



Donatas Martins Barbosa  
Vice Prefeito